

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4500/2017

Ementa

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LEONISMO E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/10/2017

Matéria Legislativa

<u>Projeto de Lei Ordinária nº 222/2017</u> - Autoria: ALLINY SARTORI, CARLINHOS, MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, MARLOS MANCINI, MIRA, TIAGO PIOTTO, ZÉ ROCHA

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI Nº 4.500, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Dia Municipal do Leonismo e o inclui no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária n° 222/2017, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.837/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga, o Dia Municipal do Leonismo a ser comemorado no dia 10 (dez) do mês de outubro de cada ano.

Art. 2°. A data comemorativa ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de datas e eventos do Município.

publicação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de

Administração da P. M., em 02 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

